

282.964/50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR
feam
IEF

1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 126966 / 2019
Lavrado em Substituição ao AI nº: / /
 Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 38167 de 08/06/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: *Uberlândia*
 Dia: *28 / 06 / 2019* Hora: *13 :00*

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: *Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A*

Data Nascimento: *-* Nome da Mãe: *-*

CPF: *07.604.556/0015-31* CNPJ: *-* Outros: *-*

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) *Avenida Hugo Alferri* Nº. / km: *855* Complemento: *-*

Bairro/Logradouro: *Industrial* Município: *Angaturama* UF: *MG*

CEP: *38442-028* Cx Postal: *-* Fone: (-) *-* E-mail: *-*



5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: *-* CPF: *-* CNPJ: *-* Vínculo com o AI Nº: *-*

Nome do 2º envolvido: *-* CPF: *-* CNPJ: *-* Vínculo com o AI Nº: *-*

6. Descrição - Infração

Causar intemperismo que prejudica ou possa prejudicar a saúde e o bem estar da população, caracterizada pela geração de resíduos em nível acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº 01/1990, medidos em um ponto de monitoramento (ponto 04), conforme documento R0007755/2019, de 18/01/2019.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau *18* Min *39* Seg *9,75* Longitude: Grau *48* Min *12* Seg *335*

Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
<i>112</i>	<i>I</i>	<i>116</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>17383/2018</i>	<i>1772/1180</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

9. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
<i>1</i>	<i>multa</i>	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<i>18750,00</i>		<i>18750,00</i>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: <i>-</i>					
Valor total das multas: <i>18750,00</i> (<i>dezenove mil, setecentas e cinquenta UFIRMG.</i>)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ <i>-</i>					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

Foi verificada a existência de reincidência conforme decisão do Auto de Infração nº 109101/2017, sendo classificada como "grave" a infração anterior.

13. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRAM TMAP, NO SEGUINTE ENDEREÇO: *Casa Kubla Celala, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186*

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) *Socilete Bastianini de S.O.* MASP: *1301.513-6* Assinatura do servidor: _____

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) *Empresa não possui* Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **38167**

/20 **19** Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: **10 : 00** Dia: **28** Mês: **06** Ano: **2019**

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: Outorga Outros

5. Identificação
 01. Atividade: **Fabricação de Insumos** 02. Código: **D-02-05-4** 03. Classe: **7** 04. Porte: **Grande**
 05. Processo nº: **00005/1983/009/2015** 06. Órgão: **SEMAD** 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: **Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A** 09. CPF 10. CNPJ: **07.604.556/0015-31**
 11. RG: **-** 12. CNH-UF: **-** 13. RGP Tit. Eleitoral: **-**
 14. Placa do veículo - UF: **-** 15. RENAVAM: **-** 16. Nº e tipo do documento ambiental: **-**
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): **Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A** 18. Inscrição Estadual - UF: **-**
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **Avenida Hugo Albori** 20. Nº. / KM: **855** 21. Complemento: **-**
 22. Bairro/Logradouro: **Industrial** 22. Município: **Araçuaí** 24. UF: **MG**
 25. CEP: **318.41412-01218** 26. Cx Postal: **-** 27. Fone: **(-)** 28. E-mail: **-**

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **Avenida Hugo Albori**
 02. Nº. / KM: **855** 03. Complemento: **-** 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **Industrial**
 05. Município: **Araçuaí** 06. CEP: **318.41412-01218** 07. Fone: **(-)**
 08. Referência do local: **-**
 Geográficas DATUM SAD 69 Córrego Alegre
 Latitude Grau: **18** Minuto: **39** Segundo: **475** Longitude Grau: **48** Minuto: **12** Segundo: **383**
 Planas UTM FUSO 22 23 24 X= **| | | | |** (6 dígitos) Y= **| | | | |** (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: **[assinatura]** 02. Assinatura do Fiscalizado: **[assinatura]**



Na data de 14/05/2019 foi realizada fiscalização ambiental no empreendimento EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A – EBBA-BRITVIC, localizada na Avenida Hugo Alessi, n.º 855, Bairro Industrial, município de Araguari; com o intuito de atendimento a uma Requisição (R74865) do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, bem como atendimento a uma Denúncia (D77522).

A empresa possui Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, concedida na 12ª Reunião da Câmara de Atividades Industriais – CID do COPAM ocorrida em 21/12/2017, válida por 10 (dez) anos, até 21/12/2027, Certificado LOC n.º 149/2017.

A Denúncia (D77522) consistia em relato da existência de contaminação na água proveniente dos poços de captação subterrânea da empresa, ainda conforme tal relato, a água ao ser retirada via poço possuiria forte odor.

O teor da Requisição (R74865) consiste no relato de que a empresa não possuiria tratamento para os resíduos gerados, causando mau cheiro; ainda, relato da geração de ruídos de maneira constante, bem como trepidação das casas próximas à empresa, causada pelo funcionamento de maquinário pesado.

A fiscalização foi realizada pelos servidores João Victor Venturini da Silva, Alencar Cunha Filho e Danúbia Diniz Barbosa, acompanhados pelos funcionários da empresa: Loretta Borges e Jadson Rodrigues de Souza; sendo constatado e/ou informado o descrito neste Auto.

Conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017, a atividade desenvolvida pelo empreendimento é denominada: - Fabricação de Sucos, Código D-02-05-4, Classe 4, Porte Grande.

No momento da fiscalização a empresa se encontrava em funcionamento. Foi observado que esta passava por reformas, sendo informado que estas adequações seriam para a instalação de nova caldeira, movida a lenha (cavaco).

De acordo com o informado a empresa conta com aproximadamente 400 funcionários; o horário de funcionamento desta é de 24 horas por dia, sete dias por semana, em três turnos por dia.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de cinco poços tubulares, sendo um localizado na unidade fábrica e quatro localizados na unidade de estocagem; conforme informado que todos os poços são equipados com hidrômetro e horímetro.

Conforme informado, antes de ser utilizada a água passa por tratamento em estação de tratamento de água – ETA do próprio empreendimento, contendo: dosagem de cloro, filtragem com carvão ativado, desinfecção por lâmpadas de luz ultravioleta, seguindo para reservatório de armazenamento. Ainda, conforme informado, são realizadas análises (tanto internas, quanto externas) frequentes da qualidade da água. Conforme laudo apresentado, elaborado por “BIOÉTICA AMBIENTAL”, Relatório de Ensaio 53300/2018.O.A, datado de 14/11/2018, tem-se que as características da água após tratamento, proveniente dos poços, encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação n.º 05/2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre qualidade da água para consumo humano, entre outros assuntos.

Para a geração de vapor/calor utilizados no processo produtivo a empresa conta com três caldeiras, sendo duas alimentadas com óleo combustível (BPF) e uma alimentada com gás combustível (GLP), localizadas em galpão coberto e com piso impermeabilizado. Todas as caldeiras estão conectadas a sistema lavador de gases e chaminé únicos. Conforme informado geralmente não são utilizadas todas as caldeiras ao mesmo tempo.

CONTINUA

8. Relatório Sumário

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA	MAASP 1.301.513-6	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) ALENCAR CUNHA FILHO	MAASP 1.148.740-2	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) ENVIADO VIA CORREIOS	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		



8. Relatório Sucinto

Todos os efluentes oriundos do processo produtivo, limpeza da fábrica e esgoto sanitário, são direcionados à estação de tratamento de efluentes – ETE do empreendimento. Esta ETE possui em sua composição: peneira rotativa, tanque equalizador, misturador hidráulico, flotador, tanque de aeração com membranas de filtração.

Após o tratamento, o lodo gerado é prensado, armazenado em caçambas, sendo posteriormente destinado; o efluente tratado segue para rede pública coletora para que seja lançado em curso d’água.

Conforme informado, em 26/11/2018, após reforma, a ETE foi “reiniciada”; em 20/03/2019 as atividades da ETE precisaram ser paralisadas para manutenção, devido a mau cheiro proveniente desta. No entanto, no momento da vistoria não foi percebida a presença de odores fortes.

Recomenda-se no presente Auto de Fiscalização que os próximos laudos de análise protocolados, emitidos por laboratórios acreditados/homologados junto ao INMETRO/Redes Metrológicas Estaduais, contenham a identificação de tal acreditação/homologação; bem como estejam explícitas as unidades e condições estabelecidas nas Deliberações Normativas e no Parecer Único n.º 0906217/2017.

Os resíduos gerados na empresa são estocados temporariamente em armazém de resíduos, coberto e com piso impermeabilizado, contendo: canaletas para possíveis derramamentos, balança para pesagem dos resíduos, baias para armazenagem de diferentes tipos de resíduos, placas de identificação dos locais de armazenamento. Salienta-se que a baia para armazenamento de resíduos perigosos – classe I possui portão e contenção de possíveis líquidos gerados.

Com relação às condicionantes estabelecidas no Parecer Único do referido processo de licenciamento tem-se o que se segue.

Salvo especificações, os prazos para os cumprimentos das condicionantes são contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado (ocorrida em 22/12/2017), sendo 26/12/2017 no caso.

Referente à condicionante n.º 01 – Automonitoramento, tem-se que esta foi considerada cumprida, sendo toda a documentação protocolada tempestivamente, tem-se ainda que:

- Foi apresentado laudo (R0007751/2019, de 18/01/2019) de análise dos efluentes líquidos, tem-se que os resultados obtidos para as características do efluente na saída da ETE encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n.º 01/2008;
- Foram apresentadas planilhas de controle e disposição de resíduos sólidos gerados no empreendimento, referentes ao ano de 2018, elaboradas conforme modelo constante no Parecer Único de Licenciamento;
- Foram apresentados laudos (R0007746/2019, de 18/01/2019) de análise de efluentes atmosféricos provenientes das caldeiras, tem-se que os resultados obtidos para as emissões atmosféricas das caldeiras encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM n.º 187/2013;
- Foi apresentado laudo (R0007755/2019, de 18/01/2019) de monitoramento dos níveis de ruído em 04 pontos localizados no entorno do empreendimento, em período diurno e noturno, com a fábrica parada e funcionando, tem-se que em um ponto avaliado (ponto 04) os níveis de ruídos no período noturno apresentaram-se acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA n.º 01/1990, para “área mista, predominantemente residencial” (conforme classificação constante na Lei Complementar n.º 34/04, do município de Araguari/MG) a saber, 50 dB (A), devido a este motivo o empreendedor será autuado;
- Foram apresentados laudos (R0007757/2019, de 18/01/2019) de avaliação do grau de enegrecimento da fumaça preta emitida por 09 veículos movidos a óleo diesel. Tem-se que para todos os equipamentos avaliados os níveis de fumaça negra encontraram-se abaixo do limite máximo estabelecido pela Portaria IBAMA n.º 85/1996.

CONTINUA

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA	MAASP 1.301.513-6	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) ALENCAR CUNHA FILHO	MAASP 1.148.740-2	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) ENVIADO VIA CORREIOS	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		



8. Relatório Sucinto

-Referente à condicionante n.º 02, tem-se que esta foi avaliada em momento passado, tendo sido considerada cumprida tempestivamente.

Referente à condicionante n.º 03, tem-se que esta foi cumprida, conforme:

- No documento R0206000/2018, de 21/12/2018, foram apresentados projeto da ETE (novamente atualizado); relatório fotográfico de implementação da ETE; planta baixa da ETE. A comprovação de algumas obras (revitalização e transformação de tanques, instalação de misturadores, instalação de elevatória, instalação de tanques de produtos químicos) ocorreu via e-mail, recebido em 17/06/2019.

Com relação à condicionante n.º 04, tem-se que esta foi avaliada em momento passado, tendo considerada cumprida tempestivamente, no período analisado.

Referente à condicionante n.º 05, tem-se que, conforme informado, não ocorreram até o momento fatos que tivessem causado impacto ambiental negativo, considerando-se a condicionante cumprida no período analisado, portanto.

De acordo com o exposto conclui-se:

- Com relação à Denúncia (D77522), conforme laudo apresentado, datado de fevereiro/2019, tem-se que as características da água proveniente do poço da unidade fábrica, encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação n.º 05/2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre qualidade da água para consumo humano, entre outros assuntos, ressalta-se, no entanto, que o controle e a vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade é do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

- Com relação à Requisição (R74865), tem-se que conforme laudo de monitoramento de ruídos protocolado (R0007755/2019, de 18/01/2019) em um ponto avaliado (Ponto 04) os níveis de ruídos no período noturno apresentaram-se acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA n.º 01/1990. Tem-se ainda, conforme informado, que em 20/03/2019 as atividades da ETE precisaram ser paralisadas para manutenção, devido a mau cheiro proveniente desta, não tendo sido percebida no momento da vistoria a presença de odores fortes.

Conforme disposto, após a data de 03/03/2018, na vigência do Decreto n.º 47.383/2018, tem-se que o empreendedor causou intervenção que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população; caracterizada pela emissão de ruídos em valores acima do permitido em legislação.

Salienta-se que devido à frequência ter sido estabelecida no Parecer Único como "anual", tem-se que a análise de ruídos apresentada é a única representativa da totalidade do ano de 2018.

Em tal documentação não foi apresentada pelo empreendedor ação proposta para a redução dos níveis de ruído provenientes do funcionamento da empresa.

Devido ao exposto o empreendedor será autuado.

Ainda, foi verificada a existência de reincidência conforme decisão do Auto de Infração n.º 109101/2017, sendo classificada como "grave" a infração anterior.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA	MAASP 1.301.513-6	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) ALENCAR CUNHA FILHO	MAASP 1.148.740-2	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) ENVIADO VIA CORREIOS	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		